



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.796 DE 25 DE JANEIRO DE 2.022. LEI 1.699 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.0

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 71.120,35**, e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 e 3.3.90.14.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo e 3.3.90.14.00 diária, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância de **R\$ 71.120,35** (setenta e um mil, cento e vinte reais e trinta e cinco centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

71.120,35

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

| | | | |
|-----|-----------------------|---|---------------------------------|
| 422 | 10.302.1004.2034.0000 | Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial | 56.120,35 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 02600 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | |
| | 010 | 114 | MAC - Média e Alta Complexidade |
| 423 | 10.302.1004.2034.0000 | Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial | 15.000,00 |
| | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS CIVIL | F.R.: 02600 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | |
| | 010 | 114 | MAC - Média e Alta Complexidade |

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

SUPERÁVIT FINANCEIRO: DO EXERCÍCIO DE 2.021 APURADO EM 31/12/2.021, REFERENTE AO MAC MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. 71.120,35

| Fontes de Recurso | | |
|-------------------|-----|-----------|
| 2 | 600 | 71.120,35 |

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância de **R\$ 71.120,35** (setenta e um mil, cento e vinte reais e trinta e cinco centavos), na dotação orçamentária código 10.302.1004.2034 Fonte de Recurso 02 600 / **MAC - Média e Alta Complexidade**.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 25 de janeiro de 2.022

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 25/01/2022 às 13:28, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos

| Seq. | Documento | Data | ID |
|------|--|------------|------------------------|
| 1 | Anexos Anexos-superavit_financeiro SEMSAU MAC 2021 | 25/01/2022 | 145336 |
| 2 | Anexos Anexos-superavit_financeiro SEMSAU MAC 2021 | 25/01/2022 | 145337 |



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **145325** e o código verificador **0E66FD48**.

Docto ID: 145325 v1